



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 18 - DE 25 DE ABRIL DE 2012.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 1077, de 25 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – NÃO FUNDEB
12.361.0020.2042 - Auxílio financeiro a alfabetizadores de jovens e adultos
3.3.90.48 – Auxílio Financeiro a Pessoa Física
Crédito R\$ 28.000,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.01 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - Reserva de Contingência (ficha 188)
Redução.....R\$ 28.000,00

TOTAL REDUÇÃOR\$ R\$ 28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 25 de abril de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal